



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

MEM. INTERNO Nº 019/2017

OURILÂNDIA DO NORTE, 21 DE JUNHO DE 2017.

Ao

Departamento Jurídico

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

Assunto: Análise de recurso.

Pelo presente encaminho o processo licitatório nº **028/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** de produtos e serviços para manutenção de centrais de ar e outros. Bem como encaminho **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado em tempo pela empresa **TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME**, face a sua inabilitação no mesmo procedimento licitatório.

Vale ressaltar que no dia 13 de junho de 2017 a partir das 09:00 (nove) horas foi iniciada a seção de processamento e julgamento do pregão. Seção na qual foi lavrada a ata anexa;

Cumpre-nos informar que das duas empresas **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP** e **FECKSON BURATTI – ME**, foram declaradas vencedoras dos lotes do pregão e que na ata da seção foi registrado que as empresas vencedoras teriam o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar realinhamento de proposta sob pena de desclassificação, prazo este que só fora cumprido pela empresa **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – EPP**, ao mesmo tempo reiteramos que a empresa **FECKSON BURATTI – ME**, não fez até a presente data a devida reapresentação do realinhamento de preços dos lotes vencidos pela mesma.

Desta forma cabe a esse pregoeiro passar a este departamento todas as partes do processo licitatório, bem como da peça recursal para que dentro do prazo legal forneça **PARECER JURÍDICO**, sobre o recurso, bem como de orientação sobre a continuidade, adjudicação e homologação ou não da licitação em referência.

Atenciosamente,

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro

JR. JRC/SDM/PRES-CASTRC
Procureador Geral do Município
Decreto nº 008/2017
OAB/PA 13.770-A
22/06/2017